



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 3.111 /2008

Declara de Utilidade Pública a Usina de Fomento Cultural.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Usina de Fomento Cultural, associação civil de direito privado de caráter sócio cultural, sem fins lucrativos.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de setembro de 2008.

RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação:	<u>O Diário</u>
Edição N.º	<u>1595</u>
Data	<u>12/09/08</u> pág. <u>06</u>
	<u>(A)</u>
	SERVIDOR